



Reunião Extraordinária da Comissão de Corridas do Jockey Club de São Paulo, realizada em 28 de dezembro de 2018.

RESOLUÇÕES:

- 1ª) Retificar o item 9º do Regulamento dos Páreos de “Claiming” e de “Claiming Opcional”, que a partir desta data passa a ter a seguinte redação:  
“**Artigo 9º** - Os interessados em comprar quaisquer dos animais inscritos em páreos de “Claiming” / “Claiming Opcional” deverão adquirir “vale” junto à Tesouraria do Jockey Club de São Paulo. O valor do “vale” deverá ser igual ou eventualmente superior ao valor da compra. **De posse do “vale” os interessados deverão comparecer à Comissão de Corridas até 30 minutos antes do horário estabelecido para a realização do páreo** onde preencherão o formulário – padrão, contendo o nome do animal que se pretende adquirir, o nome do adquirente, a declaração deste de que a intenção de adquirir o animal é irrevogável e irretroatável e que se submete às normas do presente Regulamento. No mesmo ato o interessado preencherá o documento de transferência de propriedade junto ao Stud Book Brasileiro”.
- 2ª) Com a competência que lhe confere o art. 3º do Código Nacional de Corridas, esta Comissão autoriza a participação do aprendiz A.R.Oliveira na corrida de 05 de janeiro p.f. para montar unicamente o animal Henrique Eight (8º páreo), em razão da excepcionalidade de não haver jóquei ou aprendiz disponível que fizesse o peso necessário.
- 3ª) Em razão da junção das Provas Especiais Raphael de Barros Filho e Eleutério Prado, programadas para corrida de 05 de janeiro p.f., ocorreu, por lapso, o sorteio de duas balizas para uma parrelha do mesmo proprietário com opção de “um jóquei só”, **determinar novo sorteio entre os dois animais.**

São Paulo, 28 de dezembro de 2018

Comissão de Corridas